

Governador Valadares, 07 de abril de 2025.

Justificativa nº 111160284/PMMG/8RPM-P4
Processo Nº 1250.01.0006730/2025-03

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **MODALIDADE DE CONTRAÇÃO:** Cotação Eletrônica de Preços
2. **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e uso pessoal para atender demanda da Seção Almoxarifado da 8ª RPM.
3. **JUSTIFICATIVA:** Atender a necessidade do Almoxarifado da 8ª RPM, através da aquisição compras de materiais de higiene e uso pessoal por meio de requisições em geral. Aquisição cujo valor estimado está dentro das hipóteses de dispensa de licitação (COTEP) conforme atualização que altera os valores para o ano de 2025 através do Decreto Nº 12.343 de 30/12/2024, em seus artigos 1º e 2º, e artigo 3º que, revoga o Decreto Nº 11.871, de 29/12/2023, cujo valor estabelecido no Decreto 12.343 em seu ANEXO que passa a vigorar no Art. 75, caput, inciso II da lei 14.133/2021, quer seja: Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.
4. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** A definir
5. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO:** R\$ 1.949,60 (Hum mil, novecentos e e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
6. **COTAÇÃO DE MELHORES PREÇOS NO PORTAL DE COMPRAS PARA REALIZAÇÃO DE COTEP:** R\$ 1.949,60 (Hum mil, novecentos e e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A DISPENSA:**
 - 7.1. A Cotação Eletrônica de Preços é uma das hipóteses de dispensa de licitação previstas no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Para essa modalidade, o **inciso I do §1º do artigo 4º da Resolução nº 115, de 29 de dezembro de 2021, da SEPLAG**, o qual permite a facultações de elaboração do ETP nas hipóteses de dispensa de licitação, caso em que o referido processo de compras para essa aquisição será realizado mediante este instrumento de justificativa para dispensa de ETP por se enquadrar nas regras do Decreto 12.343 de 30/12/2024 – ANEXO - Art. 75, caput, inciso II da lei 14.133/2021 de 2021.

Alvimar Claudio de Souza, TEN CEL PM
Ordenador de Despesas da 8ª RPM

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Claudio de Souza, Tenente Coronel PM**, em 09/04/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111160284** e o código CRC **BFCEE597**.

Referência: Processo nº 1250.01.0006730/2025-03

SEI nº 111160284